

Vereadora  
**ANAPÁULA  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Sr. Luiz Paulo Amorim  
**Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vitória/ES**

A **Vereadora Ana Paula Rocha**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 77 § 2º inciso V da Lei Orgânica do Município e nos art. 50 e 65 incisos III, VI e VII do Regimento Interno, requer o recebimento da seguinte **RECLAMAÇÃO** referente aos fatos a seguir:


Tendo esta Vereadora tomado conhecimento da Comunicação Interna nº 005/2026 (anexo), que determina a suspensão total do fornecimento de alimentação aos servidores da saúde a partir de 1º de abril de 2026, com exceções restritas a pacientes dos CAPS e a ações externas específicas, registra-se a necessidade de apuração e esclarecimento quanto aos fundamentos que embasaram a referida decisão.

Diante disso, faz-se necessário compreender quais critérios administrativos, técnicos e financeiros foram utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para justificar a adoção da medida, bem como qual é o entendimento institucional acerca do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito do Processo Administrativo nº 801608/2026, requerendo-se, inclusive, o envio de cópia integral do referido processo, para análise e acompanhamento.

Também se faz imprescindível a apresentação de informações sobre os impactos orçamentários anunciados ou esperados, especialmente quanto à estimativa de economia mensal e anual decorrente da suspensão, bem como o detalhamento do custo anual anteriormente suportado pelo Município com o fornecimento de alimentação aos servidores da saúde.

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com

Vereadora  
**ANAPaula  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Registra-se, ainda, a necessidade de esclarecimento sobre a existência de estudos técnicos prévios voltados à avaliação dos impactos da medida sobre as condições de trabalho e acondicionamento dos alimentos trazidos pelos servidores para o ambiente ambulatorial (Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), considerando que a suspensão pode repercutir diretamente na rotina dos profissionais, em especial daqueles submetidos a longas jornadas, plantões e atividades contínuas, o que pode influenciar, inclusive, na qualidade do atendimento prestado à população.

Cumpra também verificar se houve consulta, diálogo institucional ou comunicação prévia com sindicatos, entidades representativas ou representantes dos trabalhadores da saúde, considerando o caráter coletivo da medida e seus efeitos diretos sobre a categoria.

Além disso, é necessário apurar se foram analisadas alternativas administrativas para garantir a manutenção do fornecimento de alimentação, ainda que em outro formato ou modelo de gestão, e se existe previsão de revisão da decisão ou de implementação futura de novo modelo de fornecimento de alimentação aos servidores.

Por fim, cabe esclarecer quais canais foram disponibilizados para orientação e esclarecimento de dúvidas, a fim de garantir transparência e segurança institucional no processo de implementação da medida.


Na certeza de que a reclamação será recebida por esta comissão e encaminhada aos órgãos competentes para diligências, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 08 de abril de 2026.

Ana Paula Rocha  
Vereadora - PSOL

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 [gabinete.anapaularocha@gmail.com](mailto:gabinete.anapaularocha@gmail.com)



Número	Origem	Destino	Data	Emitida por	Recebida por
005/2026	SEMUS/GAB	UNIDADES DE SAÚDE	27/03/2026	SECRETÁRIA	

Resumo do Assunto

**DIRETRIZES SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

Texto

Senhor(a) Diretor(a),

**Considerando** o Parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM), exarado no Processo Administrativo nº 801608/2026, que atesta a ausência de obrigatoriedade legal e normativa para a concessão de refeição direta aos servidores do município;

**Considerando** a transição da gestão dos Prontos Atendimentos para o modelo de Organizações Sociais (OS), o que exige a readequação dos escopos contratuais da administração direta e a imperativa racionalização das despesas públicas;

**Considerando** o dever da Administração Pública em garantir a alimentação adequada aos usuários/pacientes em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em estrito cumprimento à Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 3/2017;

**Considerando** a necessidade de suporte logístico em eventos extraordinários e campanhas de saúde pública, onde as equipes atuam em campo e sem acesso a estruturas adequadas;

**Comunicamos a todos os servidores e gestores que: Fica determinado que, a partir de 1º de abril de 2026, o fornecimento de alimentação (refeições e lanches), no âmbito da administração direta da SEMUS, destinado a servidores públicos, contratados administrativos e demais colaboradores, será integralmente descontinuado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Comunicação Interna.**

A partir da referida data, o fornecimento de alimentação atenderá de forma estrita e exclusiva:

- **Usuários/Pacientes:** Assistidos nas unidades CAPS (CAPS AD III, CAPS Infantil, CAPS II e CAPS III).
- **Ações Extramuros e Eventos Diversos:** Campanhas de vacinação e ações de campo, única e exclusivamente quando previamente autorizadas pela gestão e justificadas pela ausência de locais adequados para o armazenamento refrigerado ou de meios físicos para aquecimento de refeições próprias pelas equipes de trabalho.

As direções e coordenações de todas as unidades deverão dar ampla publicidade a esta determinação junto às suas respectivas equipes, organizando as rotinas internas para esta transição e responsabilizando-se pelo seu fiel cumprimento.

Certos da compreensão e colaboração de todos, agradecemos.

Atenciosamente,

MAGDA CRISTINA  
LAMBORGHINI:7615  
5501734

Assinado de forma digital por  
MAGDA CRISTINA  
LAMBORGHINI:76155501734  
Dados: 2026.03.30 11:37:44 -03'00'

**Magda Cristina Lamborghini**  
Secretária Municipal de Saúde

SEMAD/APO-090

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340032003400340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 16/04/2026 11:28

Checksum: **4BE289C6FEC704FE790156ED3740285293738B64A8A438B6B344F00418EF0956**